



ESTADO DE GOIÁS  
CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA  
RUA BEJAMIM RORIZ, s/n  
Tel. (061) 621.1025 - 621.1028 - 621.1848 - 621.3080

LEI Nº 1104 de 07 de novembro de 1984.

"Autoriza adquirir Ambulância".

ORLANDO RORIZ, Prefeito Municipal de Luziânia, Estado de Goiás, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Chefe do Executivo autorizado a adquirir uma ambulância para o Serviço de Saúde do Município.

Art. 2º- Tendo ocorrido várias elevações de preços nos veículos nos últimos meses, poderá o Executivo adquiri-la de uma Concessionária, desde que o preço seja inferior ao oferecido pelas fábricas.

Art. 3º- Fica o Executivo autorizado a abrir mediante Decreto, o necessário Crédito Especial.

Art. 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 07 dias do mês de novembro de 1984.

TELSON DIONÍSIO RODRIGUES-Presidente

  
DORIVAN MATIAS TELES-1º Secretário  
VALCENOR BRAZ DE QUEIROZ-2º Secretário